

10

EPHEMERIS JURIDICA

NEWSLETTER // JAN '21

Editorial

Após um ano longo e difícil, em que mudamos o ritmo normal das nossas vidas, e nos adaptamos aos meios telemáticos, como a videoconferência (Skype, Zoom, WhatsApp...), a conferência telefónica e/ou o correio eletrónico para permanentemente comunicar e assessorar os Clientes. Os escritórios permaneceram abertos, possibilitando o contacto presencial, porque na vida jurídica nem tudo se pode tratar por meios telemáticos, quando se protege o sigilo e a privacidade.

Na Dantas Rodrigues cedo deixamos a nossa zona de conforto por imposição da epidemia, para acompanharmos as mudanças legislativas, e estudar as melhores soluções jurídicas, para os nossos Clientes, sabendo o quanto influenciava o dia a dia de dezenas de empregados e famílias. Ajudando-os a definir, moratórias, estratégias de lay-off, redimensionamento da empresa, planos de contingência, renegociação de seguros, de investimentos imobiliários, apoios sociais para a família. Sem deixar de cuidar dos litígios familiares agravados pelo confinamento e que semanalmente se tornavam mais problemáticos. Reforçamos a equipa com advogados, professores de Direito e outros profissionais que serão capazes de oferecer soluções criativas a problemas cada vez mais complexos. A colaboração entre profissionais de diferentes disciplinas de conhecimento gera melhores e mais inovadoras soluções jurídica.

SUMÁRIO

Editorial

Os Autores do livro *Guia Jurídico para Proteção dos mais Velhos* respondem a algumas perguntas

Breves

O Orçamento Geral do Estado.
Regime Contributivo Especial de
Segurança Social Atividade Agrícola

Cultura

O regresso de Laliq – na Gulbenkian

Olhamos para 2021 como um ano de desafios para os quais precisamos de tomar decisões certas e seguras. Na verdade, vai exigir mais de nós, porque ocorrerá mudanças nas carreias profissionais, no modelo de trabalho, na maneira de comunicar e de entender atividade empresarial.

Criamos o Gabinete Sénior para uma prestação cuidadosa de serviços jurídicos aqueles que já são ou que em breve atingirão a idade sénior. E iniciamos o ano com o lançamento de mais uma obra jurídica fundamental destinada à família, *Direito dos Seniores – Guia Jurídico para Proteção dos mais Velhos*, um guia orientador



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

explicativo das normas jurídicas que se aplicam à proteção dos direitos dos + adultos. A explicação é feita através de uma linguagem acessível, com exemplos práticos e um elenco de respostas breves para diversas questões que preocupam o Sênior no seu dia a dia.

O futuro normal é atingirmos idade de seniores, carecemos de conhecer os mais elementares direitos que o Estado nos atribui, para os compreendermos e tomamos as decisões que vida reclama.

Não se esqueça, encomende já o seu livro.

Os Autores do livro **Guia Jurídico para Proteção dos mais Velhos** respondem a algumas perguntas

A edição ***Direito dos Seniores – Guia Jurídico para Proteção dos mais Velhos***, um guia orientador explicativo das normas jurídicas que se aplicam à proteção dos direitos dos + adultos, ouvimos alguns dos nossos advogados e co-autores.

Manuel Conchinha



Qual a importância do Direito dos Seniores na sociedade atual?

A praxis quotidiana demonstra-nos que a população mais idosa é, incontornavelmente, a franja populacional mais desprotegida. Por um lado, com o desaparecimento da designada família tradicional, as famílias atuais têm uma muito maior dificuldade em cuidar

dos seus familiares. As pessoas passam, em geral, mais tempo nos seus locais de trabalho, nas deslocações para os mesmos e o pouco tempo que lhes resta não é suficiente para tratar dos mais “velhos”. Em muitos casos representa mesmo um encargo. Noutros casos, um encargo demasiado grande que as famílias até se recusam a suportá-lo.

Por outro lado, do ponto de vista social, incluindo por parte do próprio Estado, os idosos representam um custo bastante elevado. Quer por via das prestações sociais de reforma, quer, por exemplo, através dos encargos com a assistência na saúde. São considerados sujeitos não produtivos, mas que representam um enorme custo para o Estado.

Aqueles que se encontram mais fragilizados e que deveriam ser mais protegidos pelas famílias e pela sociedade são aqueles que, na grande maioria dos casos, se encontram mais desprotegidos.

Por tal facto, é cada mais relevante que, do ponto de vista legislativo, se encontrem formas de salvaguarda dos direitos destas pessoas, de forma a criar um equilíbrio e proteção na sua vida em sociedade.

Assim, o presente guia reveste-se de primordial importância abordando alguns dos direitos dos seniores: consumo, questões de saúde, arrendamento, cuidados em fim de vida, segurança social ou direito a alimentos são fundamentais para estes.

E, tendo em atenção a pandemia que as nossas sociedades enfrentam, ficou perfeitamente demonstrado que esta franja da população é, efetivamente, a mais desprotegida em todas as sociedades.

Basta lembrarmo-nos das deficientes (para não dizer inexistentes) condições de muito “lares” onde as pessoas mais velhas são depositadas para percebermos o quanto a sociedade e o Estado se alheiam quanto aos direitos básicos destas pessoas.



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

Deve ser o Estado, em primeiro lugar, a respeitar os direitos destas pessoas e a criar condições e fiscalizar o cumprimento por parte de todos.

No arrendamento habitacional e comercial, o que podem esperar os senhorios e proprietários em 2021?

No que diz respeito ao regime do arrendamento para 2021 não se preveem, de momento, significativas modificações.

Relativamente ao arrendamento não nos podemos esquecer que, fruto da pandemia de covid 19, temos algumas disposições legais excecionais em vigor.

Uma primeira medida para 2021 prende-se com o não aumento das rendas.

Outra medida prende-se com a suspensão dos prazos dos arrendamentos. Os prazos dos contratos de arrendamento, habitacionais e comerciais, vão continuar suspensos. O Governo aprovou a suspensão da caducidade em março, devido à pandemia, tendo renovado esse travão ao fim dos contratos em setembro. Agora, decidiu prolongar essa decisão até junho de 2021, tendo em conta a evolução da crise sanitária.

Dependendo de como evoluir a situação da pandemia em Portugal, outras medidas de carácter legislativo poderão vir a ser adotadas. De momento, estas, são as mais relevantes.

Frederico Assunção



Qual a importância do Direito dos Seniores na sociedade atual?

O Sénior, ainda que possa sofrer algum declínio das suas capacidades funcionais e cognitivas, goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Na sociedade atual, por si já bastante envelhecida, o Direito do Seniores tem, e continuará a ter, uma destacada importância, porquanto, esse direito, retratado no guia jurídico agora editado, permitirá ao leitor tomar melhor decisões, nomeadamente, de gestão do seu património, financeiras, familiares, entre outras, bem como, facilitar ao Sénior as ferramentas legais para cuidar da sua saúde física e mental e seu progresso intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O que pode o leitor encontrar no livro Direito dos Seniores- Guia Jurídico para a Proteção dos Mais Velhos, que seja útil para si e para os familiares próximos?

No livro Direito dos Seniores- Guia Jurídico para a Proteção dos Mais Velhos, os Seniores podem esperar um utensílio legal que lhes permita conhecer e efetivar os seus direitos, garantindo-lhes, assim, uma maior proteção jurídica, em vários temas de destaque, como o arrendamento, a saúde e prestação de cuidados médicos, apoios sociais e previdenciais, direitos de consumidor, entre outros.

Maria João Escudeiro



Qual a importância do Direito dos Seniores na sociedade atual?

A pandemia de Covid-19, enquanto crise de saúde



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

pública, sem precedentes, veio colocar enormes desafios à proteção do bem-estar e dos Direitos Humanos dos cidadãos.

Revelou e acentuou desigualdades, afetando significativamente os grupos mais vulneráveis da população, nomeadamente os mais velhos.

Os seniores são uma geração preciosa e que a pandemia veio colocar seriamente em risco.

Neste contexto é fundamental ressaltar os direitos dos seniores.

Os Direitos Humanos não têm idade e como tal os direitos das pessoas mais velhas devem ser tutelados como os de todos os outros cidadãos, principalmente no que diz respeito ao seu direito fundamental à saúde.

Não podemos permitir qualquer discriminação em razão da idade, podemos somente aceitar discriminação positiva, tratando de forma desigual aqueles que mais que precisam de proteção na sociedade atual.

Durante o último ano, toda a geração de pessoas mais velhas, sofreu as consequências desta pandemia.

Não obstante, não podemos nem devemos esquecer que esta geração constitui o recurso mais precioso, em termos de história e experiência inestimáveis para a humanidade. As memórias de um povo residem também nos seus seniores e por isso os seus direitos e dignidade devem ser salvaguardados.

Para atingir este objetivo pretendemos contribuir com este livro para uma sociedade que todos pretendemos mais responsável.

A saúde, vai estar muito presente em 2021, seja na prestação de cuidados, ou mesmo com o decurso da vacinação. Que proteção nos cuidados de saúde deve exigir o sénior?

No contexto pandémico que vivemos devemos salvaguardar os direitos e a dignidade de todos

O Livro Direito dos Séniores foi editado no início do mês de Janeiro pelo Centro de Estudos Dantas Rodrigues. A não perder numa Livraria perto de si ou, de uma forma mais fácil através do nosso Site: <https://dantasrodrigues.com/servicos-de-advocacia/centro-de-estudos-formacao/livros-editados/>



Abordamos

- O direito aos alimentos, o dever de cuidar e de contribuir para o sustento, habitação e Vestuário;
- O direito de uso de habitação na união de facto;
- A sucessão, a partilha por morte, o testamento, a deserção de herdeiros;
- A partilha em vida;
- A proteção do consumidor idoso;
- Atuação médica e o consentimento necessário para a prática de atos médicos;
- Os direitos no regime de arrendamento urbano;
- Os cuidados a prestar e a recusar em final de vida;
- A proteção penal e os crimes que afetam o idoso;
- O Sistema Providencial da Segurança Social ou seja o conjunto de direitos e benefícios que a Segurança Social atribui ao sénior



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

os cidadãos no acesso aos cuidados médicos, mas qual a melhor forma para o fazer? Para o ano que se inicia, a Saúde estará no centro da atenção política e seremos, com certeza, fustigados com temas com ela relacionados na comunicação e redes sociais. Mas é fundamental esclarecer conceitos para abordar um tema que, parecendo simples, é tão holisticamente complexo.

Há que esclarecer conceitos. A definição de saúde da OMS engloba o bem-estar físico, mental e social no seu todo e não meramente a ausência de doença(s). E a verdade é que nos últimos 50 anos vimos em Portugal uma mudança de paradigma abissal, em que a definição Saúde se resume a um “desconforto” físico fruto de uma qualquer causa orgânica/biológica, que nos habituámos a atacar com antibióticos. Ficaram esquecidos os tão importantes componentes mental e social que a definição da OMS abrange, mas que insistimos em olvidar.

Nos últimos 50 anos, abdicámos do nosso tempo, do tempo em família, em prol do trabalho e do dinheiro. Muitos dirão que “a vida é assim”, que não conheceram outra realidade, mas em algum ponto na história esta forma de estar mudou e não necessariamente para melhor. As famílias numerosas deixaram de o ser, e os seniores anteriormente cuidados em casa, no seio familiar, passaram a ser institucionalizados, a viver vidas despersonalizadas como se dela não fossem mercedores.

A saúde é, em Portugal, tendencialmente gratuita e universal. Mas a universalidade acaba quando não nos é permitido cuidarmos dos nossos. Foi aprovado o estatuto de cuidador, mas como pode alguém manter os seus compromissos financeiros, o seu trabalho de 40 horas semanais, cuidar dos seus e poder viver de forma digna e aceitável?

As populações vulneráveis englobam crianças e idosos (i.e., seniores). Às crianças, todos protegemos, rito de um instinto de sobrevivência de espécie; aos idosos, todos optamos por esquecer.

A Saúde, sendo universal, tem o dever de proteger os vulneráveis, e na nossa realidade atual não há população mais vulnerável que os seniores, esquecidos e aglomerados em edifícios descaracterizados e rodeados de (poucos) estranhos que por muito bem-intencionados que sejam, não irão nunca substituir os que lhes querem bem.

Os seniores têm direito a uma vida digna, em que a família ou a instituição vá de encontro às necessidades individuais de cada um.

Da mesma forma, gratuidade da saúde deve ser refletida no preço da medicação, frequentemente crónica, mas nem sempre comparticipada.

E numa altura em que tanto se fala de morte, é fulcral reforçar que tal como no que respeita à vida, os seniores têm direito a morrer com dignidade. Assegurar o conforto e permitir que a doença siga o seu rumo, não é eutanásia, é ser humano. Quantos de nós, depois de uma vida autónoma e rica em vivências, quereriam para os seus avós, os seus pais ou para si próprios viver além dos 85 anos acamado, dependente, sem vida de relação, traqueostomizado e alimentado por uma sonda naso-gástrica? É difícil lidar com esta realidade em países mediterrânicos, alicerçados em demagogias religiosas, mas a verdade é que a morte é um processo natural, incontornável e inevitável, e o caminho para a morte não tem de ser uma via sacra, repleta de sofrimento do próprio e daqueles que o rodeiam.

Mais do que a pandemia, as restrições e o confinamento fizeram sobressair o melhor e o pior de cada um de nós e com isso, levantam-se questões às quais damos habitualmente pouco destaque. A vacina chegou, e é PARA TODOS. É fundamental a vacinação maciça da população de forma a atingir a tão desejada imunidade de grupo. Mas este é o fim do princípio, quanto ao qual já nada poderemos fazer. Cabe-nos a nós, isso sim, ditar os termos da escrita do fim..



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>

Valter Rodrigues



Qual a importância do Direito dos Seniores na sociedade atual?

O Direito dos Seniores assume, no contexto atual, uma poderosa ferramenta de combate à desigualdade e distanciamento sócio-económico. Na verdade, estando nós na presença de uma era em que as populações são cada vez mais idosas, com o aumento significativo da esperança média de vida, impõe-se um olhar atento e eficaz para as normas que disciplinam a proteção e garantia dos direitos e interesses dos seniores que, por uma razão ou outra, descuram, nesta fase da sua vida, a tutela dos direitos que adquiriram ao longo de uma vida de trabalho, pelo que urge, na sociedade atual, a defesa dos seus direitos e um acompanhamento cuidado à luz do direito que versa sobre este segmento populacional.

O que podem esperar os seniores do ano de 2021? Mais proteção jurídica? Apoios e benefícios sociais?

Ainda que para o ano de 2021 a proteção jurídica dos seniores não contemple a criação de novos apoios e benefícios, certo é que se impõe uma maior clareza sobre o alcance e conteúdo dos apoios e benefícios legalmente previstos. Na verdade, não raras as vezes o apoio ou benefício para uma determinada situação existe, está criado e previsto legalmente (como seja, por exemplo, o complemento de dependência, o suplemento especial de pensão ou os benefícios adicionais de saúde), mas, por falta de informação e divulgação, acaba o interessado por dele não

beneficiar. Nesse sentido, o nosso trabalho passa por esclarecer cabalmente os seniores, e todos os que os acompanham, desses benefícios e apoios, bem como das formas e meios de acesso aos mesmos, por forma a aumentar a sua qualidade de vida e assim garantir o exercício dos direitos e das faculdades que a lei lhes confere.

O Novo Orçamento Geral do Estado para 2021

Em 31 de dezembro de 2020, foi aprovada na Assembleia da República a Lei do Orçamento de Estado para 2021. Neste diploma, encontramos as receitas e as despesas previstas para o ano corrente e que têm, inevitavelmente, consequências na carteira dos portugueses. A Dantas Rodrigues & Associados estudou o texto legislativo e selecionou as principais medidas que terão impacto no combate à pandemia e nas consequências que esta provocadas nas famílias, empresas e na economia em geral.

- Aumento do Salário Mínimo e Aumento das Pensões
- Apoio extraordinário ao rendimento

Alteração nas tabelas de IRS IVA voucher

Entre outras medidas que conhecerá na próxima edição de Notícias da DR&A.

Regime Contributivo Especial de Segurança Social – Atividade Agrícola –

O empregador que contrate um trabalhador para prestar atividade agrícola ou equiparada, de forma remunerada, em explorações de silvicultura, pecuária, horto-fruticultura, floricultura, avicultura e apicultura, e em atividades agrícolas ainda que a terra tenha



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>



uma função de mero suporte de instalações, têm um regime aplicável especial. As entidades empregadoras podem beneficiar da: **Isenção do pagamento de contribuições e redução da taxa contributiva**

Conheça ainda os seus deveres e consulte o nosso site, no separador Notícias.

O regresso de Lalique

Em trabalhos de renovação desde Outubro do ano que ora findou, a Sala Lalique do Museu Calouste Gulbenkian reabrirá ao público no próximo dia 4 de Março. A notícia não podia ser mais agradável para os cultores de Art Nouveau e de Art Déco em geral e, em particular, para os incondicionais apreciadores de René Lalique (1860-1945), porventura o mais genial «bijoutier» e «verrier» francês do período de entre guerras Franco-Prussiana e Primeira Guerra Mundial. Já tudo se disse e escreveu sobre a obra do grande criador nascido em Ay, no Marne, e falecido em Paris, que assinou objectos de arte de uma elegância e requinte incomparáveis, e que não cessam de nos surpreender desde que a Exposição Universal de Paris abriu as suas portas do Champ-de-Mars ao público no dia 15 de Abril de 1900. As jóias que concebeu e que emprestou à artista dramática francesa Sarah Bernhardt ou os surpreendentes frascos de perfume que, a partir de 1906, desenhou e produziu para o «parfumeur», jornalista, magnata e político corso François Coty, contam-se, sem dúvida, entre os mais renomados trabalhos da sua invenção.



Verdadeiro inovador, em tudo o que tocou imprimiu sempre um cunho muito pessoal, mesmo até no que produziu em série na sua fábrica de Wingen-sur-Moder (que ainda hoje existe), a qual, adaptada em 1914, por causa do primeiro conflito mundial, se dedicou à construção de material médico para hospitais e farmácias.

Além do vidro, que soube trabalhar como ninguém, a sua joalheria inclui igualmente cristais, esmalte, couro, marfim, madrepérola e pedras preciosas ou semi-preciosas, neste caso dependendo das encomendas da sua clientela mais abastada e assídua frequentadora da sua loja da Place Vendôme, ainda não há muito tempo verdadeiro centro nevrálgico do comércio de luxo da Cidade-Luz.

E, porque teve vida longa, a sua produção conheceu, naturalmente, vários tipos de clientela, desde milionários – como Calouste Gulbenkian, que foi também seu amigo e que, entre 1899 e 1927, lhe comprou nada menos que 175 peças – até às célebres fábricas de automóveis Delage, Bugatti, Hispano-Suiza, Voisin, Bentley e Rolls-Royce, que lhe comissionaram cerca de três dezenas de mascotes para personalizar os seus modelos, sendo provavelmente a mais famosa a que é conhecida por «Victoire Spirit of the Wind», em vidro opalino moldado e bronze, que encima o radiador do Rolls-Royce IIS Phantom, de 1938, outrora pertencente a Azam Jah, príncipe de Berar (Índia inglesa).

A colecção Lalique do Museu Calouste Gulbenkian é sempre para ver e rever vezes sem conta. E esta exposição tem novidades!



Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa: Av. Elias Garcia, 162 - 7ªA | 1050-102 LISBOA | Tel 217 995 050 | Tm 931196769 | Fax 217 995 059
Porto: Rua de Camões nº 117, SLJ - Salas 1 a 4 | 4000-144 PORTO | Tel 222 017 286 | Fax: 222 017 268

advogados@dantasrodrigues.com | www.dantasrodrigues.com | NIPC 507 360 940 | Registada no Concelho da Ordem dos Advogados sob o n.º 50/05
<https://www.facebook.com/dantasrodriguesassociados> | <https://www.facebook.com/GabineteSenior>